



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.236/0001-06

Rua Silva Jardim, 67 – Centro – CEP:
36157-000

TEL.: 3254-1123

e-mail: gabinete@piau.mg.gov.br

LEI Nº. 432/2025

Prefeitura Municipal de Piau
Publicado por afixação no período
De: 17/03/2025 à 04/04/25
Assinatura do servidor
Assinatura do servidor

**Dispõe sobre Abertura de Crédito
Suplementar para despesas com custeio
das atividades de Câmara Municipal de
Piau e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Piau - MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 141.981,30 (Cento e quarenta um mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos), fonte de recurso 1.500 (Recursos não vinculados de impostos) a seguinte dotação no Orçamento da Câmara Municipal de Piau - MG:

1	Câmara Municipal de Piau	
1.01	Câmara Municipal	
1.01.00	Câmara Municipal	
1.01.00.01	Legislativa	
1.01.00.01.031	Ação Legislativa	
1.01.00.01.031.024	Processo Legislativo	
1.01.00.01.031.024.2.0001	Pagamento de Agentes Políticos	
3.3.90.14	Diárias Civil	R\$ 10.000,00
1.01.00.01.031.024.2.0002	Gestão Administrativa da Câmara Municipal	
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria.....	R\$ 60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 27.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ..	R\$ 3.000,00
1.01.00.01.031.024.2.0003	Recepções, Homenagens e Festividades	
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
1.01.00.01.031.024.1.0001	Construção, Ampliação e Reforma da Câmara	
4.4.90.51	Obras e instalações.....	R\$ 6.000,00
1.01.00.01.031.024.1.0002	Aquisição de Veículo, Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.981,30
Total		R\$ 141.981,30

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar a **anulação das dotações** a seguir da **fonte 1.500** (Recursos não vinculados de impostos), conforme os termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 na dotação a seguir.

2	Prefeitura Municipal de Piau
2.03	Serviço de Educação
2.03.01	Serviços Culturais, Patrimoniais, Turismo e de Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.236/0001-06

Rua Silva Jardim, 67 – Centro – CEP:
36157-000

TEL.: 3254-1123

e-mail: gabinete@piau.mg.gov.br

2.03.01.27	Desporto e Lazer
2.03.01.27.813	Lazer
2.03.01.27.813.006	Esporte do Futuro
2.03.01.27.813.006.1.0093	Construção e Reforma Pista de Caminhada
4.4.90.51	Obras e Instalações..... R\$ 9.981,30

2	Prefeitura Municipal de Piau
2.09	Serviço de Estrada Vicinais
2.09.00	Serviço de Estrada Vicinais
2.09.00.26	Transporte
2.09.00.26.782	Transporte Rodoviário
2.09.00.26.782.016	Todos Juntos por Uma Cidade Renovada
2.09.00.26.782.016.2.0076	Desenvolvimento das Estradas Vicinais
3.3.90.30	Material de Consumo R\$ 66.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 66.000,00
Total	R\$ 141.981,30

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau - MG, 17 de Março de 2025.

Wanderlúcio de Castro Loures
Prefeito Municipal